



000368

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.117.320/0001-78, com sede administrativa à Travessa Sete de setembro, nº 37, Centro, Propriá/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOKANAAN SANTANA**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Expediente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- PREFEITURA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SMTT

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento do material, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: ARAÚJO & FILHA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada Rua Porto Alegre, 440, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE, neste ato representada pela Sócia, a Sra. Flávia Roberta Costa Feitosa, RG nº 1.498.404 SSP/SE e CPF nº 778.778.335-91, residente e domiciliada à Rua Rondônia, 396, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE – Telefones: (79) 3023-6078 / 99971-7470.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Agenda Permanente, tamanho médio (aproximadamente 14,5cm x 21cm), capa dura (cor preta), com marcador de página, encadernação com arame (espiral), 380 páginas.	UND	210	FORONI	R\$ 17,50	R\$ 3.675,00
04	Alfinete colorido, cabeça redonda em plástico, cores variadas, caixa com 50 unidades.	CX	220	KIT	R\$ 1,20	R\$ 264,00
06	Almofada para carimbo n.º 3, cores diversas, tamanho aproximado 8,5 x 12,5 cm;	UND	270	CARBRINK	R\$ 2,40	R\$ 648,00



000369

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	confeccionada em estojo plástico rígido, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração.					
08	Apontador de lápis com depósito, tipo escolar, tipo tubo com um furo, cores variadas, 1.ª qualidade, tamanho único, material resistente, lâmina de aço inoxidável;	UND	5005	TRIS	R\$ 0,35	R\$ 1.751,75
09	Araldite; Cola epóxi de secagem rápida, ; Seca em cerca de 10 min. Unidade pesando 23g.	UND	130	BRASCOLA	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
11	Balão de látex, cores diversas, nº 07, liso, pacote com 50 unidades.	PCT	2550	ARTEX	R\$ 4,40	R\$ 11.220,00
12	Barbante em algodão cru 4/8 (8 fios); Rolo pesando 250 gramas.	ROLO	470	BOCAZUL	R\$ 3,40	R\$ 1.598,00
13	Bastão fino para cola quente; Diâmetro de cerca de 7,5mmx30cm	UND	3740	IBELL	R\$ 0,31	R\$ 1.159,40
17	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m;	UND	100	BOBIPEL	R\$ 0,85	R\$ 85,00
22	Borracha escolar em formato de ponteira, látex, macia, de cor branca, aplicação: apagar lápis.	UND	6550	MERCUR	R\$ 0,14	R\$ 917,00
23	Caderneta capa dura para anotações, pautada, 50 folhas; encadernação arame, Aproximadamente 10x15cm	UND	35	CREDEAL	R\$ 1,00	R\$ 35,00
24	Caderno tipo brochura pequeno, capa fina, 96 folhas, pautadas, medindo cerca de 202x140mm (LxA) de 1ª qualidade;	UND	2500	CARDEPEL	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
28	Caixa para arquivo morto em plástico polionda, desmontável, impermeável, medindo aproximadamente 36x13x24cm, cor a ser definida pelo solicitante.	UND	1800	ALAPAST	R\$ 2,60	R\$ 4.680,00
29	Caixa organizadora plástica, com tampa (transparente); 60 litros	UND	218	MB	R\$ 67,00	R\$ 14.606,00
30	Calculadora portátil de mesa (comum), 12 dígitos, com visor grande e inclinado, fácil manuseio, Bateria: pilha AA	UND	153	CLASSE	R\$ 11,90	R\$ 1.820,70



000370

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	mais solar, cálculos simples.					
35	Cartolina 180g/m ² , cores diversas, com aproximadamente 680mm x 500mm	UND	5.280	INFORMS	R\$ 0,35	R\$ 1.848,00
45	Cola a base de cianoacrilato de forte e rápida adesão, bisnaga de 5g.	Bisnaga	275	TEKBOND	R\$ 6,50	R\$ 1.787,50
46	Cola em bastão, tubo com aproximadamente 20g	Tubo	1.400	LYKE	R\$ 1,30	R\$ 1.820,00
52	Elástico n.º 18, pacote com 100g	PCTE	501	RED BOR	R\$ 2,40	R\$ 1.202,40
53	Envelope officio branco, com aprox. 114mm x 229mm, no mínimo 63g	UND	2.550	SCRIPT	R\$ 0,07	R\$ 178,50
54	Envelope tipo saco branco 20 x 28	UND	1.520	VIA BRASIL	R\$ 0,17	R\$ 258,40
56	Envelope tipo saco, ouro, 20 x 28	UND	2.530	VIA BRASIL	R\$ 0,15	R\$ 379,50
62	EVA dimensão aproximada da folha: 45x56x2mm, cores variadas;	FOLHA	4.100	IBELL	R\$ 1,10	R\$ 4.510,00
64	Fita adesiva transparente 19mm x 50m; rolo com 50m	ROLO	900	ALLTAPE	R\$ 1,00	R\$ 900,00
65	Fita adesiva transparente 48X50; comprimento 50m	UND	660	ALLTAPE	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
74	Folha de isopor 20mmx1mx0,5m (CXLXE)	UND	1.250	IGLU	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
75	Giz de cera para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	CAIXA	900	DELTA	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
79	Grampeador semi industrial, cap. p/100 fls. Est. Met. Base de borracha, utiliza grampos 23/6, 23/8 e 23/10, cor preto e metal e excelente durabilidade	UND	32	LYKE	R\$ 48,00	R\$ 1.536,00
81	Grampo galvanizado 23/8 para grampeador semi-industrial, caixa com 1000 grampos	CX.	138	BACCHI	R\$ 3,80	R\$ 524,40
84	Lápis grafite nº2, corpo cilíndrico em madeira.	UND.	5.500	INJEXPEN	R\$ 0,16	R\$ 880,00
91	Marcador p/ quadro branco, tinta a base de álcool, cores diversas.	UND.	1.070	LYKE	R\$ 1,37	R\$ 1.465,90
92	Marca texto fluorescente, cor amarela ou verde, ponta chanfrada com no mínimo	UND.	3.520	MASTER	R\$ 0,80	R\$ 2.816,00



000371

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	4mm.					
93	Massa de modelar a base de cera, POTE c/12 cores, medindo: 80x180x20mm; pote 180gramas	POTE	1.300	GR	R\$ 2,30	R\$ 2.990,00
94	Molhador de dedos em pasta, embalagem com no mínimo 12g	UND.	97	CARBRINK	R\$ 1,40	R\$ 135,80
96	Palito de churrasco, pacote com 50 unidades	PCT.	1.430	THEOTO	R\$ 2,50	R\$ 3.575,00
98	Palito de picolé; pacote com 100 unidades	PCT	1.340	THEOTO	R\$ 2,00	R\$ 2.680,00
99	Papel A-4 branco, 75g/m ² , resma com 500 folhas.	RESMA	8.640	DATAPEL	R\$ 16,80	R\$ 145.152,00
101	Papel carbono 1 face, tamanho A-4; caixa com 100 unidades	CAIXA	30	CARBON-TEX	R\$ 17,00	R\$ 510,00
107	Papel madeira com aprox. 66x96, 80g/m ²	FOLHA	1.600	VMP	R\$ 0,35	R\$ 560,00
108	Papel de seda com aprox. 45cm x 60cm, cores diversas.	UND.	2.300	VMP	R\$ 0,15	R\$ 345,00
112	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho officio; lombada de 20mm.	UND.	4.310	ALAPLAST	R\$ 1,90	R\$ 8.189,00
113	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho officio; lombada de 30mm.	UND.	3.310	ALAPLAST	R\$ 2,00	R\$ 6.620,00
114	Pasta aba de plástico com elástico, tamanho officio; lombada de 40mm	UND.	2.810	ALAPLAST	R\$ 2,80	R\$ 7.868,00
117	Pasta classificadora de papelão plastificado com presilha, cores diversas, tamanho officio, 480g/m ²	UND	1.700	FRAMA	R\$ 0,87	R\$ 1.479,00
125	Pen drive de 16GB	UNID	23	SANDISK	R\$ 29,00	R\$ 667,00
126	Pilha alcalina tamanho "AA", embalagem com 4 unidades.	EMB	143	RELIX	R\$ 3,50	R\$ 500,50
127	Pilha alcalina tamanho "AAA" - palito, embalagem com 4unidades.	EMB	136	RELIX	R\$ 4,00	R\$ 544,00
131	Pincel escolar nº 06 - ponta chata; cabo longo.	UND	910	KIT	R\$ 1,40	R\$ 1.274,00
134	Pistola mínimo 40w para cola quente, bivolt. (bastão 7/8mm)	UND	500	CLASSE	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
135	Pistola mínimo 40w para cola quente, bivolt (bastão 11/12mm)	UND	490	CLASSE	R\$ 13,80	R\$ 6.762,00
137	Prancheta em poliestireno, aproximadamente 34cm x	UND	605	CARBRINK	R\$ 8,50	R\$ 5.142,50



000372

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	24cm.					
138	Prancheta tamanho officio em madeira prensada.	UND	330	CARBRINK	R\$ 2,40	R\$ 792,00
140	Régua plástica transparente, medindo 30cm	UND	1.000	CARBRINK	R\$ 0,60	R\$ 600,00
141	Régua plástica transparente, medindo 50cm	UND	550	WALEU	R\$ 1,40	R\$ 770,00
TOTAL						RS 281.372,25

FORNECEDORA 02: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, sediada à Rua Divina Pastora, nº 607 - Centro - Aracaju/SE, neste ato representada pela procuradora a Sra. Greyce Pires da Silva, RG nº 1.572.095 SSP/SE e CPF nº 024.357.835-07 - Telefones: (79) 3211-2455 / 3211-4857.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
02	Agenda telefônica comercial (formato aproximado 115x280mm); capa dura impermeabilizada e no mínimo 100 páginas; campos para preenchimento: nome, endereço eletrônico, telefone, e telefone celular; Cada página com capacidade de 7 a 10 inscrições.	UND	45	SÃO DOMINGOS	R\$ 14,90	R\$ 670,50
03	Alcool 92,8°; 1.000 ml, caixa com 12 unidades	CX	62	SANTA CRUZ	R\$ 53,50	R\$ 3.317,00
07	Apagador para quadro branco, tamanho aproximado: 15x06cm	UND	86	COLOR PRINT	R\$ 2,35	R\$ 202,10
10	Areia brilhante (purpurina), conteúdo de 1kg.	KG	230	RONEY	R\$ 41,80	R\$ 9.614,00
14	Bastão grosso para cola quente; Cerca de 11mmx30cm	UND	3240	BRW	R\$ 0,40	R\$ 1.296,00
15	Bateria alcalina 9v.	UND	205	FIX ALCALINA	R\$ 6,00	R\$ 1.230,00
18	Bola de isopor nº 35.	UND	750	FRICOLOR	R\$ 0,49	R\$ 367,50
19	Bola de isopor nº 50.	UND	720	FRICOLOR	R\$ 0,90	R\$ 648,00
20	Bola de isopor nº 70.	UND	700	FRICOLOR	R\$ 1,18	R\$ 826,00
21	Borracha bicolor azul/vermelho, aplicação: lápis, caneta e lápis de cor.	UND	6100	RED COLA	R\$ 0,23	R\$ 1.403,00



000373

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

25	Caderno de caligrafia pequeno, com 48 folhas, cerca de 202X148MM; capa simples; não reciclado	UND	3100	CARDE GRAF	R\$ 1,10	R\$ 3.410,00
26	Caderno de desenho 48 folhas tamanho aproximado 202x148mm; não reciclado.	UND	1160	CARDE GRAF	R\$ 1,20	R\$ 1.392,00
27	Caderno com espiral grande; tamanho aproximado 29x21cm; 100 folhas	UND	500	ASTRAL	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
31	Caneta Esferográfica na cor AZUL, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.	UND	12600	TIP	R\$ 0,29	R\$ 3.654,00
32	Caneta Esferográfica na cor PRETA, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca impressa no corpo da mesma. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.	UND	9.600	TIP	R\$ 0,29	R\$ 2.784,00
33	Caneta Esferográfica na cor VERMELHA, traço médio, escrita contínua e sem borrões, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca impressa no corpo da mesma. Carga	UND	5.100	TIP	R\$ 0,29	R\$ 1.479,00



000374

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

	cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT.					
34	Capa de proteção de crachá vertical incolor, com presilha de plástico resistente	UND	550	DAC	R\$ 0,33	R\$ 181,50
36	Cavalete flipchart em madeira, moldura em madeira maciça, ferragens especiais niqueladas, suporte de apoio de tela em madeira, altura total do produto 1.70m, chapa de Duratex (local onde fica a folha 90x60 cm).	UND	25	CORTART	R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
38	Clips niquelado para papel n.º 2/0, caixa com 100 unidades.	CX	800	BACCHI	R\$ 1,12	R\$ 896,00
39	Clips niquelado para papel n.º 3/0, caixa com 50 unidades.	CX	400	BACCHI	R\$ 1,12	R\$ 448,00
40	Clips niquelado para papel n.º 4/0, caixa com 25 unidades.	CX	910	BACCHI	R\$ 1,12	R\$ 1.019,20
41	Clips niquelado para papel n.º 6/0, caixa com 50 unidades.	CX	370	BACCHI	R\$ 1,12	R\$ 414,40
42	Clips niquelado para papel n.º8/0 caixa com 40 unidades.	CX	908	BACCHI	R\$ 1,12	R\$ 1.016,96
43	Cola Branca, Uso Escolar E Doméstico, Lavável, Atóxica, conteúdo: 1KG	KG	325	NEW MAGIC	R\$ 7,00	R\$ 2.275,00
44	Cola branca, uso escolar e doméstico, lavável, atóxica, em frascos de 40g com tampa giratória.	FRASCO	2.980	NEW MAGIC	R\$ 0,59	R\$ 1.758,20
47	Cola glitter, bisnaga com cerca de 30 g	BISNAGA	2.900	NEW MAGIC	R\$ 1,09	R\$ 3.161,00
48	Cola para isopor, frasco contendo 90g.	FRASCO	3.550	NEW MAGIC	R\$ 2,35	R\$ 8.342,50
49	Cordão para crachá, com argola e "jacaré", Poliéster simples, macio, que não desbota, cores diversas, medindo 15mmx84cm	UNID	550	DAC	R\$ 0,70	R\$ 385,00



000375

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

50	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml.	UNID	1.112	NEW MAGIC	R\$ 0,89	R\$ 989,68
51	DVD-RW 4.7Gb, 120min, virgem.	UNID	206	MULTILASER	R\$ 3,10	R\$ 638,60
55	Envelope tipo saco branco 26 x 36	UND	2.350	IPECOL	R\$ 0,20	R\$ 470,00
57	Envelope tipo saco, ouro, 26 x 36	UND	2.500	IPECOL	R\$ 0,20	R\$ 500,00
58	Envelope para convite 15x21	UND	1.550	IPECOL	R\$ 0,21	R\$ 325,50
59	Extrator de grampo metálico, em aço cromado, tipo espátula, medindo aprox. 15cm	UND	240	JAPAN	R\$ 0,78	R\$ 187,20
60	Estilete Estreito com 9mm.	UND	962	MASTER-PRINT	R\$ 0,68	R\$ 654,16
61	Estilete Largo com 18mm.	UND	962	MASTER-PRINT	R\$ 0,98	R\$ 942,76
66	Fita crepe 19mmX50m; comprimento 50m	UND	960	AFA SUMARE	R\$ 2,60	R\$ 2.496,00
67	Fita crepe 50mmx50m	UND	485	AFA SUMARE	R\$ 5,40	R\$ 2.619,00
68	Fita adesiva tipo Durex, pequeno, 12mm x 30m.	UND	810	AFA SUMARE	R\$ 0,48	R\$ 388,80
69	Fita adesiva tipo Durex, grande 12mm x 40m.	UND	610	AFA SUMARE	R\$ 0,57	R\$ 347,70
70	Fita adesiva fosca 50mm x 50m	UND	400	AFA SUMARE	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
71	Fita de sinalização; 70mmx200m; não adesivada; com cores em diagonal em preto e amarelo,	UND	170	EMVALANDONDO	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
72	Folha de isopor 10mmx1mx0,5m (CXLXE)	UND	1.250	FRICOLOR	R\$ 1,70	R\$ 2.125,00
73	Folha de isopor 15mmx1mx0,5m (CXLXE)	UND	1.250	FRICOLOR	R\$ 3,10	R\$ 3.875,00
77	Grampeador de mesa metálico PEQUENO para grampo 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas, aprox. 120mm x 50mm x 40mm	UND	270	BRW	R\$ 5,80	R\$ 1.566,00
78	Grampeador de mesa metálico MÉDIO para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, com aprox. 150mm x 70mm	UND	332	BRW	R\$ 9,80	R\$ 3.253,60



000376

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

80	Grampo, tamanho 9/10 - 23/10, niquelado, caixa com 5.000 grampos.	CX.	80	BACCHI	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
82	Grampo cobreado 26/6 para grampeador, caixa com 5000 unidades	CX.	1.100	BRW	R\$ 2,90	R\$ 3.190,00
83	Lápis de cor grande, em madeira de alta qualidade, com caixa 12 unidades	CX.	1.700	MASTER-PRINT	R\$ 2,55	R\$ 4.335,00
85	Lápis hidrocor grande, com ponta fina, caixa com 12 unidades.	CX	910	LEONORA	R\$ 2,60	R\$ 2.366,00
86	Livro de ata, capa dura, com 50 folhas.	UND.	400	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
87	Livro de ata, capa dura, com 100 folhas.	UND.	355	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,00	R\$ 3.195,00
88	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	UND	202	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,80	R\$ 2.181,60
89	Livro de protocolo, capa dura, com 100 folhas.	UND	150	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,90	R\$.885,00
90	Marcador permanente para CD/DVD com espessura de ponta de 1mm, cores diversas.	UND	193	BRW	R\$ 1,18	R\$ 227,74
95	Organizador de escritório em acrílico cristal, com no mínimo 3 divisórias	UND.	67	WALLEU	R\$ 27,00	R\$ 1.809,00
100	Papel camurça 40cm x 60cm cores diversas.	UND.	2.500	CREPIL	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
102	Papel contato transparente, rolo com aprox. 45cm x 2m	ROLO	120	HARDY-COPY	R\$ 3,20	R\$ 384,00
103	Papel couchê branco; brilhante, tamanho A4; 180g; Pacote com 50 folhas.	PACOTE	270	BAHIA ART GRÁFICA	R\$ 10,75	R\$ 2.902,50
104	Papel crepom cores diversas, com aprox. 200x48 cm.	UND	2.500	CREPIL	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
105	Papel laminado com aprox. 49cm x 59cm, cores diversas.	UND.	2.500	CREPIL	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
106	Papel Lembrete adesivo, unidade do bloco com 100 folhas	UND.	405	BRW	R\$ 0,80	R\$ 324,00
110	Papel vergê, cor branco; tamanho A4; gramatura 180g. Caixa com 50 folhas	CAIXA	235	BAHIA ART GRÁFICA	R\$ 9,70	R\$ 2.279,50
111	Pasta aba de plástico com elástico, officio.	UND.	1.810	ALLA-PLAST	R\$ 1,20	R\$ 2.172,00
115	Pasta catálogo com 100 plásticos com 4 papafusos	UND.	250	DAC	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00



000377

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

116	Pasta classificadora A-Z, dorso largo, tamanho officio, fabricado com material de alta qualidade, em material cartão 2mm, coberto com papel monolúcido. Lombada (cm): 8,0, Mecanismo e Compressor Niquelados.	UND.	3.610	FRAMA	R\$ 5,85	R\$ 21.118,50
118	Pasta classificadora de plástico dobrada com grampo em plástico (sem elástico).	UND	2.800	ALLA-PLAST	R\$ 1,20	R\$ 3.360,00
119	Pasta classificadora de papelão, com elástico 230X360 mm	UND	2.800	COLOR-PRESS	R\$ 0,87	R\$ 2.436,00
120	Pasta Classificadora sanfonada A-Z com 31 divisórias.	UND	300	DAC	R\$ 27,75	R\$ 8.325,00
121	Pasta suspensa com prendedor plástico para arquivo; material: papel cartão com no mínimo 350g; dimensão: 235x360mm	UND	6.000	DELLO	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
122	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	CX	302	BRW	R\$ 1,25	R\$ 377,50
123	Perfurador de papel em metal, 2 furos, capacidade para furar entre 18 e 20 folhas.	UND	260	BRW	R\$ 10,80	R\$ 2.808,00
128	Pincel Atômico na cor azul.	UND	4.000	FIX ALCALINA	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
129	Pincel Atômico na cor preta.	UND	4.000	LEONORA	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
130	Pincel Atômico na cor vermelha.	UND	4.000	LEONORA	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
132	Pincel escolar nº 12 - ponta chata; cabo longo.	UND	530	LEONORA	R\$ 1,90	R\$ 1.007,00
133	Pincel escolar nº 20 - ponta chata; cabo longo.	UND	520	LEONORA	R\$ 2,20	R\$ 1.144,00
136	Porta lápis, cliques e lembretes de acrílico	UND	155	WALLEU	R\$ 5,85	R\$ 906,75
139	Quadro de avisos 90x60, cortiça dupla face, com moldura em madeira.	UND	40	CORTART	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
142	Tecido TNT liso, cores diversas, com aprox. 1,40m de largura	METRO	2.180	CATARI-NENSE	R\$ 1,07	R\$ 2.332,60
144	Tesoura escolar, sem ponta, inoxidável, cabo plástico, tamanho 12/13cm.	UND	1.490	MASTER-PRINT	R\$ 1,30	R\$ 1.937,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

145	Tesoura multiuso com aproximadamente 15 cm.	UND	552	BRW	R\$ 3,10	R\$ 1.711,20
146	Tinta Guache, solúvel em água, não tóxico caixa com 6 unidades de 15 ml cada, diversas cores.	CAIXA	1.110	NEW MAGIC	R\$ 1,80	R\$ 1.998,00
147	Tinta Guache, solúvel em água, não tóxico frasco com 250 ml, diversas cores.	FRASCO	550	NEW MAGIC	R\$ 2,35	R\$ 1.292,50
148	Tinta para carimbo, cores diversas, frasco 40ML.	FRASCO	200	JAPAN	R\$ 2,00	R\$ 400,00
TOTAL						R\$ 187.562,75

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 - Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 - As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 - Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 - Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:



000379

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pelas FORNECEDORAS;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que as FORNECEDORAS apresentem a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado as FORNECEDORAS, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

6.4 – As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Propriá, sito à Travessa Sete de Setembro, nº 37 – Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações da Prefeitura Municipal e SMTT.

6.4.1 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Elmiro Costa, nº S/N – Bairro Fernandes - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Saúde.

6.4.2 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Graccho Cardoso, S/N – Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

6.5 – As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Propriá, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SMIT para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da FORNECEDORA:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preço, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



000384

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Propriá (SE), 07 de Março de 2018.

IOKANAAN SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
ÓRGÃO GERENCIADOR

IOKANAAN SANTANA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MARIA ELISABETE NUNES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

LUIZ CLAUDIO FERREIRA SANTOS
SMTT DE PROPRIÁ
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ARAÚJO E FILHA LTDA EPP
CONTRATADA

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 138.161.865-91

CPF: 516.219.168-53